Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 12/11/2010
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3119

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o valor das Ações por Programa, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, da forma constante no anexo a esta lei.

Art. 2º - Ficam ainda aprovados, os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, com os valores constantes dos anexos à presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Irati, em 09 de novembro de 2010.

SERGIO LUIZ STOKLOS
Prefeito Municipal